



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

OFÍCIO Nº 011

À SUA SENHORIA, O SENHOR CIRINEU
RODRIGUES COSTA PREFEITO MUNICIPAL

REF.: CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN. EDITAL
Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

O Contrato Nº 020/2022/PMFSN, tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, conforme o Pregão Presencial nº 004/2022, formalizado através do processo administrativo nº 004/2022.

A EMPRESA **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, COM SEDE AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, CNPJ: 13.500.739/0001-04, TELEFONE/FAX: (99) 98285-0040, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM, VEM POR MEIO DESTESOLICITAR O REAJUSTE DE PREÇOS DO VALOR DO CONTRATO, QUE TEM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PELAS AS RAZÕES ADIANTE ELENCADAS:

- a) A Contratada solicita a continuidade dos serviços com correção do valor contratado, havendo um aumento no valor total do contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº
13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 123562120 AV DOMINGOS
GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000
e-mail: construtorarioneves@outlook.com telefone: (99) 9 8285-0040



Fis. Nº 868
Proc. Nº 004
Rubrica W

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

(Revogado)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

(Revogado)

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAlBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

§ 4o No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7o (VETADO)

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

Tendo em vista as alterações significativas de PREÇOS DE MÃO DE OBRA DOS EMPREGADOS CONTRATADOS, CONSTANTE AUMENTO DO COMBUSTÍVEL QUE ABASTECE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA RECOLHER OS LIXOS DOMESTICOS, ENTULHOS, E DENTRE OUTROS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DE SEGURANÇA INDIVIDUAL DOS EMPREGADOS.

ATENCIOSAMENTE,

LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330

SAMBAlBA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por LUIZ
SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Dados: 2023.01.17 16:31:10 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8

Empresário / Titular da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 870
Rubrica: 004
W

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2022 ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA E A EMPRESA RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES
EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sobo nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, apresenta o **1º termo de apostilamento ao contrato 020/2022**, firmado com a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do DNI nº 074272792021-8 SSP/MA, em conformidade com **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, fundamentada no inciso § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo de Apostilamento** tem como objeto o **reajuste de preços** do contrato 020/2022, objetivando a correção do valor contratado em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento contratual e com o art. 65 da Lei 8.666/93, e respeitando o prazo mínimo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta vencedora.

Para o cálculo do Reajuste foi considerado o **Índice IPCA**, com Inflação acumulada em 12 meses (dezembro de 2022) de **5,79 %**.



PMFSN/MA
Folha: 871
Rubrica: 009
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Ficam os valores corrigidos conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI (25%)	Valor Unit com BDI (25%) + REAJUSTE DE 5,79%	Total
1	COLETA DE LIXO					R\$ 303.476,81
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	H	1920	R\$ 26,93	R\$ 28,49	R\$ 54.699,35
1.2	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H	15360	R\$ 15,31	R\$ 16,20	R\$ 248.777,46
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					R\$ 458.962,72
2.1	ENCARREGADO DE FRENTE	H	1920	R\$ 26,93	R\$ 28,49	R\$ 54.699,35
2.2	OPERADOR/ CAPINA MANUAL	H	5760	R\$ 15,31	R\$ 16,20	R\$ 93.291,55
2.3	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	19200	R\$ 15,31	R\$ 16,20	R\$ 310.971,82
3	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 268.364,90
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	H	3840	R\$ 20,53	R\$ 21,72	R\$ 83.399,76
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (METRAGEM)	H	1920	R\$ 56,00	R\$ 59,24	R\$ 113.745,41
3.3	COMBUSTÍVEL (DIESEL)	L	16380	R\$ 4,11	R\$ 4,35	R\$ 71.219,73
4	FERRAMENTAS					R\$ 21.193,33
4.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UN	60	R\$ 200,27	R\$ 211,87	R\$ 12.711,94



PMFSN/MA
Folha: 872
Rubrica: 004
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4.2	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	144	R\$ 5,97	R\$ 6,32	R\$ 909,46
4.3	ENXADA	UN	72	R\$ 49,61	R\$ 52,48	R\$ 3.778,73
4.4	VASSOURAO	UN	360	R\$ 9,96	R\$ 10,54	R\$ 3.793,21
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 103.032,27
5.1	PODA DE ÁRVORES	UN	360	R\$ 77,47	R\$ 81,96	R\$ 29.503,98
5.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	19200	R\$ 3,62	R\$ 3,83	R\$ 73.528,28
VALOR TOTAL ATUALIZADO						R\$ 1.155.030,03

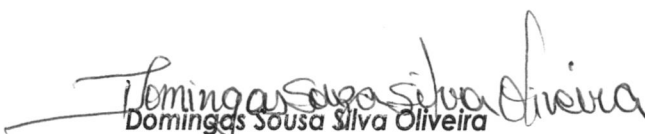
O valor do Termo de Contrato passa de R\$ 1.091.814,00 (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais) para **R\$ 1.155.030,03 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trinta reais e três centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 de janeiro de 2023.


Domingas Sousa Silva Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Mostrando 1 - 20 de 1143 resultados para: IPCA

Inflação acumulada em 12 meses (dezembro de 2022): **5,79 %**

Mais informações

Estatísticas

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Tabelas (SIDRA)

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC

Indicador de Índices, Preços e Custos

Nossos Sites

Inflação

IBGE Explica - Inflação

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA é produzido pelo IBGE desde dezembro de 1979. A partir de novembro de 1985, de acordo com o Decreto n. 91.990, o IPCA passou a ser utilizado como indexador oficial do País, corrigindo salários, aluguéis, taxa de câmbio, poupança, além dos demais...

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 - IPCA 15

O IPCA-15 tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias, cujo rendimento varia entre 1 e 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir...

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de dezembro/1979)

Estatísticas

IPCA - Dezembro 2022 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Estatísticas

IPCA-15 - Janeiro 2023 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15

Estatísticas

PNAD Contínua - 2021 Rendimento de todas as fontes - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Divulgação anual

Além de informações conjunturais sobre as tendências e flutuações da força de trabalho brasileira, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua se destina a fornecer informações contínuas sobre a inserção da população no mercado de trabalho associadas a características demográficas...

Agência de Notícias

Prévia da inflação é de 0,55% em janeiro

O grupo Saúde e cuidados pessoais (1,10%) foi responsável pelo maior impacto no IPCA-15 de janeiro – Foto: Acervo IBGE A prévia da inflação de janeiro apresentou alta de 0,55%, após o índice de 0,52% registrado em dezembro. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), divulgado hoje...

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA dessazonalizado – Série histórica com a variação mensal (a partir de janeiro/1998)

Agência de Notícias

IPCA-15 foi de 0,55% em janeiro

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) foi de 0,55% em janeiro e ficou 0,03 ponto percentual (p.p.) acima do resultado de dezembro (0,52%). Período Taxa Janeiro 2023 0,55% Dezembro 2022 0,52% Janeiro 2022 0,58% Acumulado no ano 0,55% Acumulado em 12 meses 5,87% Nos últimos 12 meses, o IPCA-15...

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas a partir de 12 meses (a partir de novembro/2014)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Variação mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de julho/1989 até dezembro/1990)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de julho/1989 até dezembro/1990)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Variação mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de agosto/1999 até junho/2006)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de agosto/1999 até junho/2006)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Variação mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de janeiro/1991 até julho/1999)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA – Peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (de janeiro/1991 até julho/1999)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > »



PMFSN/MA
Folha: 876
Rubrica: 004
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN

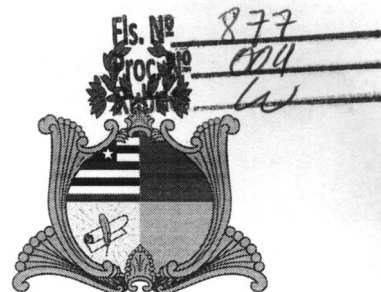
O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA**, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN. PROC. ADM. Nº 004/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA** e a **Empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Formosa do Serra Negra/MA. **FUNDAMENTO:** art. 65, § 8º. Da Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO DO APOSTILAMENTO** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços do contrato 020/2022/PMFSN, objetivando a correção do valor contratado em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento contratual e com o art. 65 da Lei 8.666/93, e respeitando o prazo mínimo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta vencedora. Para o cálculo do Reajuste foi considerado o Índice IPCA, com Inflação acumulada em 12 meses (dezembro de 2022) de 5,79 %. Permanecendo as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato – **SIGNATÁRIO:** Domingas de Souza Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

Formosa de Serra Negra (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 318 :: QUINTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN 1

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 020/2022/PMFSN. PROC. ADM. Nº 004/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a Empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. FUNDAMENTO: art. 65, § 8º. Da Lei Federal nº. 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços do contrato 020/2022/PMFSN, objetivando a correção do valor contratado em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento contratual e com o art. 65 da Lei 8.666/93, e respeitando o prazo mínimo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta vencedora. Para o cálculo do Reajuste foi considerado o Índice IPCA, com Inflação acumulada em 12 meses (dezembro de 2022) de 5,79 %. Permanecendo as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato – SIGNATÁRIO: Domingas de Souza Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

Formosa de Serra Negra (MA), 02 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b34dc4b24ddb6ae2bbbece9988070bc49a976d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 878
Proc. Nº 004
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 02/02/2023 16:51:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b34dc4b24ddb6ae2bbbce9988070bc49a976d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

